ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR II DO MERLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO - RL
CNPJ nº 60.550.625/0001-59

Administrado por

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n.º 16.695.922/0001-09

No montante de até

R$ 7.000.000,00 (dez milhões de reais)

Autorregulação ANBIMA

Registro da Oferta na CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/616, em 23 de abril de 2026

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MERLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO - RL**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob nº **60.550.625/0001-59** ("Fundo"), vem a público comunicar que teve início, na presente data, a oferta pública de distribuição de cotas da subclasse sênior II da classe única do Fundo ("Oferta" e "Classe", respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VI, alínea (b), da Resolução CVM 160, para distribuição de até **7.000 (sete mil)** cotas, todas nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo e do anexo descritivo da Classe ("Regulamento" e "Anexo", respectivamente), com valor unitário de **R$ 1.000,00 (mil reais)** na data da primeira integralização, perfazendo o montante total de até **R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

1. Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

N.º	Evento	Data Prevista (1)(2)
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta	23/04/2026
2	Publicação do Anúncio de Início	23/04/2026
3	Início do Período de Subscrição	23/04/2026
4	Encerramento do Período de Integralização	20/10/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	20/10/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE UMA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 23 de abril de 2026.